COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

1 - Objeto

Contratação de uma empresa para prestação de serviço direto, sob demanda, tipo menor preço unitário composto na formatação de cm x col, de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação regional.

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

O princípio da publicidade vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos que se configura no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa com a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de seus atos.

Utilizar um veículo de comunicação aumenta a transparência das ações da Companhia e garante que as informações publicadas alcancem um público amplo e diversificado, garantindo que sejam conhecidas e compreendidas por todos os interessados. Além de assegurar que os atos normativos sejam devidamente arquivados e registrados, facilitando consultas futuras e a referência a decisões passadas.

3 - Da descrição dos serviços

Diagramação, formatação e publicação dos avisos de matéria legal em jornal de grande circulação regional.

4 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:
Recursos orçamentários:
Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.131.8209.8505.6967 - Publicidade e Propaganda Institucional..
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Código de Aplicação: Código: 12.102.104.305-1.
Recursos Financeiros: Próprios da Caesb.
Código:11.101.000.000-3.

5 - Do prazo de execução

O prazo de execução será de 365 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato.

6 - Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 395 dias consecutivos, contados contado a partir da data da sua assinatura.

O prazo acima referido poderá ser prorrogado ordinariamente, desde que observados os Artigos 137 e 140 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC.

7 - Do local de execução dos serviços

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada.

8 - Da documentação relativa à qualificação técnica

a) Para o jornal de grande circulação regional, a empresa deverá comprovar, por meio do Instituto Verificador de Circulação - IVC, que o periódico distribui, no mínimo, 10.000 (dez mil) exemplares de segunda a sexta-feira;
b) Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Os atestados sujeitam-se aos termos do Art. 65 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC.

9 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos materiais/equipamentos, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 128, XIV do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb ao e-mail prc@caesb.df.gov.br.

10 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital da licitação.

11 - Da fiscalização

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo representante da Caesb, neste ato denominado Gestor e Fiscal, conforme Art. 157 Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC;
Fica designado a empregada ROBERTA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 53.548-6, Gestor e LUCIANA ASSUNÇÃO XAVIER ALVES, matrícula 53.215-0 Fiscal.

12 - Das obrigações da contratada

a) Providenciar a diagramação, formatação e publicação dos avisos no prazo solicitado pela Caesb.
b) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, bem como sobre sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante a vigência do contrato.
c) A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
d) Manter, durante todo o prazo de sua proposta, compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, exigidas no Termo.
e) Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do contrato.
f) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
g) Responder pelas reclamações levadas ao seu conhecimento por parte do gestor ou do gestor substituto do contrato, cuidando, imediatamente, das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
h) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

13 - Das obrigações da contratante

a) Enviar os avisos que serão publicados no dia útil subsequente à data de solicitação até o meio dia dessa demanda;
b) Providenciar o pagamento à Contratada trinta dias após a protocolização da nota fiscal.

14 - Da assinatura

Roberta Guimarães da Silva
Gerente de Imprensa e Publicidade
Juliana Matos Péres
Assessora de Comunicação

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	19ae7d
GDOC Nº:	1683069
Quantidade de Páginas:	3
Documento:	Termo de Referência
Assunto :	Contratação de uma empresa para prestação de serviço direto, sob demanda, tipo menor preço unitário composto na formatação de cm x col, de publicação de matéria legal, em jornal de grande circulação regional.
Classificação:	033.21 - COMPRA
Interessado:	Assessoria de Comunicação - PRC, PRCP - GERENCIA DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

Lista de anexo(s):

Nome	Formato	Hash(SHA256)
Anexo ao TR - Planilha de cotação de preços.pdf	application/pdf	6XEAbTy/YDjLcB6yWbJsNFSKbqj8JPY151x35ij2/64=

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA GUIMARAES DA SILVA, GERENTE DE ASSESSORIAS (PRCP), Mat.: 535486**, em 04/04/2024 as 10:06, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.